



# Município de Vitória da Conquista/BA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

## LEI Nº 2.353, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
P R O T O C O L O

Publicado no período de 24-10 a 05-11  
de 2019 na forma do Art. 103 da Lei  
Orgânica.

*Hermonogenes Fontes*  
Funcionário - Matr. 19989-9

Denomina Rua 2, do Loteamento Nova  
Cidade, Bairro Alto Maron, com o nome do  
Jornalista Hélio Gusmão.

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia,  
no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, prefeita, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina Rua 2, do Loteamento Nova Cidade, Bairro Alto maron, com  
o nome do Jornalista Hélio Gusmão

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Irma Lemos dos Santos Andrade

**Prefeita em Exercício**

